

第 42/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六款，連同經第30/2011號行政命令修改的第124/2009號行政命令第一款、第三款（三）項及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源發展辦公室主任 **Arnaldo Ernesto dos Santos** 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「尚德（澳門）太陽能電力有限公司」簽訂「社屋濠江花園太陽能光伏試驗項目設計連建造承包工程」合同。

二零一一年九月二十日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 43/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c) 項、第三十條第一款a) 項、第四十九條和續後數條及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、以有償方式將一幅面積修正後為291平方米，位於澳門半島肥利喇亞美打大馬路及和隆街，由標示於物業登記局第5324號和第19173號的該馬路67號和69號都市房地產及標示於第8856號和第8857號的農用房地產組成的土地的利用權讓與澳門特別行政區。

二、同時，為統一有關土地的法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出上款所述，面積291平方米的土地和毗鄰一幅面積6平方米，未在物業登記局標示的地塊，以便合併及共同利用，組成一幅面積297平方米的單一地段，用作興建一幢樓高七層，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零一一年九月二十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com o n.º 1, a alínea 3) do n.º 3 e o n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, na redacção que lhe foi conferida pela Ordem Executiva n.º 30/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro **Arnaldo Ernesto dos Santos**, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Empreitada de Concepção e Construção do Projecto de Teste da Energia Solar Fotovoltaica no Edifício Hou Kong Garden de Habitação Social», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Energia Solar Power SUNTECH (Macau) Limitada».

20 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 29.º, da alínea a) do n.º 1, do artigo 30.º, do artigo 49.º e seguintes, e do artigo 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau o domínio útil do terreno com a área rectificada de 291 m², situado na península de Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida e na Rua do Volong, que compreende os prédios urbanos n.ºs 67 e 69 dessa avenida, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 5 324 e 19 173, e os prédios rústicos descritos sob os n.ºs 8 856 e 8 857.

2. Em contrapartida e para efeitos de unificação dos respectivos regimes jurídicos, é concedida, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno identificado no número anterior, com a área de 291 m² e a parcela de terreno contígua, com a área de 6 m², que não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial, para anexação e aproveitamento conjunto, passando a constituir um único lote com a área de 297 m², destinado à construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, para habitação e comércio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.